

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 12.11.74  
Hora 14:50

PROC. N.º 379/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº  
DR; LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
NORBERTO FERREIRA DA SILVA contra  
NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: Metade do saldo do contrato, 13º sal. prop., fér. prop., hs. ext.  
e FGTS (guias do AM)  
Sub-total ..... Cr\$ 486,40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 379 174

Em 30/ 10 174

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de outubro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
NORBERTO FERREIRA DA SILVA Não tem CPF

Ajudante (Reclamante) solteiro brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Rua Osvaldo Aranha, 2959-n/cidade portado da C. P. —

N.º 75.563, Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra

NORDON INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A Obras de montagens

(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado Rua Osvaldo Aranha esq. Est. Maurício Cardoso  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

- que trabalhou para a rcda. de 16.09.74 até 30.10.74, quando foi demitido sem justa causa;
- que percebia Cr\$ 1,94 por hora, trabalhava como servente;
- que fazia uma média de 2 horas extras por dia;
- que não recebeu os direitos rescisórios;

**RECLAMA:**

- metade do saldo do contrato .....(23 dias) Cr\$ 357,00
- 13º sal-prop.(2/12) ..... Cr\$ 77,60
- fér.prop.(2/12) ..... Cr\$ 51,80
- horas extras ..... A calcular
- FGTS -guias de AM ..... A calcular
- Sub-total ..... Cr\$ 486,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de novembro do corrente, às 14:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Norberto Ferreira da Silva  
Norberto Ferreira da Silva

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



Montenegro

Proc.nº 379/74

Refe: Norberto Ferreira da Silva

Reda: Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A

NOTIFICAÇÃO

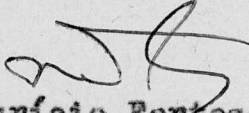
Ilmo.Sr.

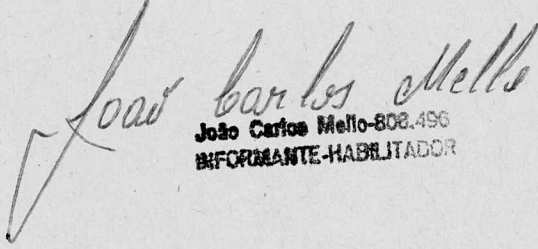
AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Norberto Ferreira da Silva e como reclamada: Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A (obras de montagens), tendo sido designada audiência para o dia 12 de novembro do corrente ano, às 14:50 horas.

Montenegro, 30 de outubro de 1974.

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

  
João Carlos Mello-808.496  
INFORMANTE-HABILITADOR

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,45 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa de seu Informante-Habilitador, SR. JOÃO GASTRO MELLO, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 04 de novembro de 1974.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 379/74

**NOTIFICAÇÃO**

SR. NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A  
Rua Osvaldo Aranha esq. Estrada Maurício Cardoso-n/cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante NORBERTO FERREIRA DA SILVA

Reclamado NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, n.º - , no dia doze ( 12 ) do mês de novembro/1974, às quatorze e cinquenta ( 14:50 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro 30 de outubro de 1974

*[Assinatura]*  
Pri. Bureau de Atendimento  
(Proposto)

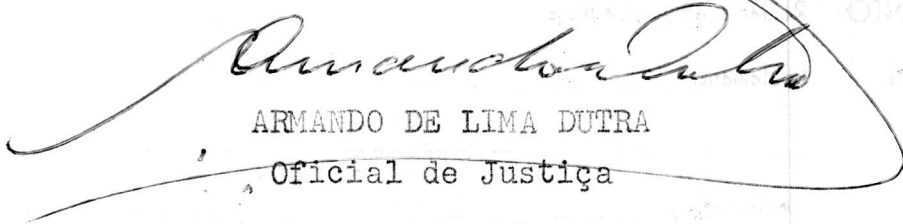
*[Assinatura]*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 14,00 horas, na Secretária, desta - Junta, a Indústria Metalúrgica NORDON S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. ARI BUENO DE ANDRADE tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de novembro de 1974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça



**PROCESSO N.º 379/74**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-

gantes: NORBERTO FERREIRA DA SILVA, reclamante e NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: metade do saldo de contrato, 13º salário proporcional, horas extras, e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ary Bueno da Si, digode Andrade, que juntou credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. CONCILIAÇÃO: a reclamada pagará ao reclamante amanhã na Secretaria da Junta às 14:00 horas, a importância de R\$ 500,00 e entrega as guias do FGTS neste ato. A Junta HOMOLOGOU. Custas de Cr\$ 47,00 pro-rata, dispensado o reclamante. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Luiz Fernando Egert Barboza*  
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
Juiz do Trabalho Substituto

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Norberto Ferreira da Silva*  
Reclamante

Reclamada  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.-

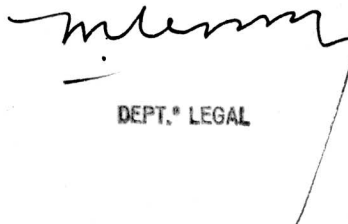
Ref.: PROCESSO Nº 379/74

SR. NORBERTO FERREIRA DA SILVA

NORDON - INDUSTRIAS METALURGICAS S/A., com sede em São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº - 849 e executando obra temporária nessa Cidade de Montenegro, - Estado do Rio Grande do Sul, vem, por seu representante legal - que esta subscreve, à presença de V.Exa. para apresentar seu preposto, SR. ARY BUENO DE ANDRADE, que irá representar, bem - como defender esta Sociedade no Processo que ora lhe move seu ex-empregado, SR. NORBERTO FERREIRA DA SILVA.-

São Paulo, 08 de Novembro de 1.974.-

NORDON - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S A

  
DEPT.º LEGAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
254

PROC. N.º 379/74

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante NORBERTO FERREIRA DA SILVA .....  
(Representação, quando houver)  
e o Reclamado NORDON-Ind. Metal. S.A. .....  
(Representação, quando houver)  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos .....  
cruzeiros .....  
relativa a acordo.....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....  
Chefe de Secretaria

.....  
Reclamante

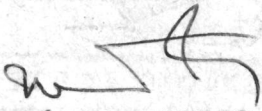
.....  
Reclamado


2  
15/4

CONTA DE EMOLUMENTOS

autuação.....Cr\$ 0,35  
notificação.....Cr\$ 0,35  
audiência.....Cr\$ 3,50  
Cr\$ 4,20  
pro-rata... ..Cr\$ 2,10

Em 13 de novembro de 1974.

  
MAURÍCIO FORTES  
Encarregado do SERCE  
A presente fôlha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>379/74</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 60884319/005</b>	04 - GUIA N. <b>155/74</b>
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>NORDON - IND.METAL.S/A</b>			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º <b>rua Osvaldo Aranha esq.Estrada Maurício Cardoso</b> (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Montenegro</b>			
07 - RECOLHIMENTO			(03) SIGLA DA U. F. <b>RS</b>
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		3.ª VIA	<b>CÓDIGO</b> <b>VALOR Cr\$</b>
		(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b>	<b>2,10</b>
		(02) Custas <b>1.505</b>	
		(03) TOTAL	<b>2,10</b>
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J. de Montenegro</b>			
09 - RECLAMANTE <b>Norberto Ferreira da Silva</b>			
10 - RECLAMADO <b>Nordon Ind.Metal.S/A</b>			
11 - AUTENTICAÇÃO			

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>379/74</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 60884319/005</b>	04 - GUIA N. <b>59/74</b>
-------------------------	-----------------------------------	--	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**NORDON IND. METAL. S/A**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
 (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º  
**rua Osvaldo Aranha esq. Estrada Maurício Cardoso**  
 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Montenegro**

(03) SIGLA DA U. F.  
**RS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
 PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª  
VIA

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**J.C.J. de Montenegro**

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		<b>23,50</b>
		<b>23,50</b>

09 - RECLAMANTE  
**Norberto Ferreira da Silva**

10 - RECLAMADO  
**Nordon Ind. Metal. S/A**

11 - AUTENTICAÇÃO

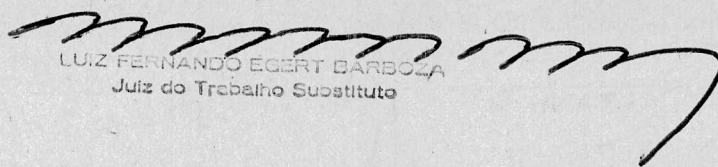
**CONCLUSÃO**

na data, faço estes autos concluídos  
Exmo Sr Juiz do Trabalho  
Montenegro, 13/11/74



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
Juiz do Trabalho Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA